LEI Nº 547

Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de comodato.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato, com o Hospital Fundação Hipólito Alves D'Araújo, desta cidade, que na qualidade de comodante, cede a Prefeitura Municipal, em comodato, para seu uso exclusivo, destinado ao transporte de doentes, a ambulância de sua propriedade marca Volkswagen, Placa Oficial IH-54-00, nº do motor B-191.556 e nº do Chassis B3-069.169, ano 1963.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de abril de 1973

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal